



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXII- Nº. 4938 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 034/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicações constantes por meio do Ofício de n.º 3/2022 - COMSAB/ARSBAN, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, os seguintes membros:

I – Representando a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN:

a) Titular: Paulo Eduardo Vieira Cunha;

b) Suplente: Hérica Cavalcante Dantas da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de julho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1255/2022-A.P., DE 06 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Processo n.º. 003001/2022-31, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, matrícula n.º. 72.583-5, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2021/2022, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

*PORTARIA Nº 287/2022-AP/A, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20210899343 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria de aposentadoria n.º 287/2022-AP/A, de 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2022, foi mencionando equivocadamente a fundamentação jurídica quanto ao benefício da aposentadoria nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005. Quando o correto é: nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

*Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora FRANCIGLEIDE PEREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 31.004-2, ocupante do cargo de professora, N2-E, conforme Boletim Oficial do Município n.º 546, de 15 de outubro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem paridade e com proventos calculados conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 27, 29 e 30 da Lei Complementar n.º 063/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 15% (quinze por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2022.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

*Republicar por Incorreção, publicada no DOM, 30/06/2022.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2278/2022-GS/SEMAD, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo n.º. SEMAD-20220830720, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CARLOS ALBERTO Q DE MENDONÇA, matrícula n.º. 65.709-3, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01/07/2020 a 30/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2277/2022-GS/SEMAD, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo n.º. SME-20220786453, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA, matrícula n.º. 72.632-0, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão Escolar, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2019/2020, no período de 28/06/2022 a 27/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 28 de junho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2247/2022-GS/SEMAD, DE 06 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o Decreto n.º. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n.º. 014577/2018-48, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º. 2180/2022-GS/SEMAD, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2022, que concedeu o Abono de Permanência à servidora EDILZA GOMES DE BRITO, matrícula n.º. 09.562-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2220/2022-GS/SEMAD, DE 05 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto n.º 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo n.º. 060989/2011-83, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar n.º. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei n.º. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor FRANCISCO CANINDE DO NASCIMENTO, matrícula n.º. 31.238-0, Professor, N2-E, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2004/2009), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2218/2022-GS/SEMAD, de 05 DE JULHO 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no 001958/2022-43, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida a servidora ROSIVÂNIA PEREIRA JUVÊNIO, matrícula nº. 60.621-9, ocupante do cargo de FARMACÊUTICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, concedida através da Portaria nº 2259/2021 de 06 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2185/2022-GS/SEMAD, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 007654/2021-17, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor OSMANDO FELICIANO DA SILVA, matrícula nº. 13.770-7, GASG, Padrão A, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo as vantagens Auxílio Transporte Natal e Auxílio Transporte Parnamirim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2184/2022-GS/SEMAD, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 001297/2022-56, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora TATIANA MEDEIROS GALVÃO, matrícula nº. 45.889-9, GNM, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo a vantagem Auxílio Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2179/2022-GS/SEMAD, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 006644/2021-56, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LIDIANE LEILA VIEIRA DA SILVA MARCELINO, matrícula nº. 47.145-3, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo o Adicional de Insalubridade, Auxílio Transporte Natal e o Auxílio Transporte Parnamirim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 novembro de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 2143/2022-GS/SEMAD, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº 2917/2022 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817629-85.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA ELIZIBETE PEREIRA, matrícula nº. 13.190-3, Professora, N2-J*, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por Incorreção, publicada no DOM de 01.07.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 20211034369

INTERESSADO: ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP.

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1340/2022 (Fls. 102/108), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 679 (fls. 68), no valor de R\$ 44.566,40 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) em favor da empresa ENCO - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP (CNPJ 40.988.727/0001-40), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 7 de julho de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME.

PROCESSO Nº 20220112630

INTERESSADO: ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1342/2022 (fls. 138/144), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 771 (fls. 104), no valor de R\$ 194.862,02 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos), em favor da empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ 13.348.041/0001-15), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 7 de julho de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME.

PROCESSO Nº 20220168857

INTERESSADO: ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1344/2022 (fls. 80/86), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 790 (fls. 54), no valor de R\$ 27.881,90 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos), em favor da empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ 13.348.041/0001-15), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 7 de julho de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME.

PROCESSO nº 20220202492

INTERESSADO: ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1341 (fls. 568/573), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 786 (fls. 541), no valor de R\$ 190.961,35 (cento e noventa mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), em favor da empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ 13.348.041/0001-15), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 7 de julho de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG/SME.

PROCESSO Nº 20220208794

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: IM ENGENHARIA LTDA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1338/2022 (fls. 110/115), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa IM ENGENHARIA LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 547 (fls. 41), no valor de R\$ 43.099,76 (quarenta e três mil, noventa e nove reais e setenta e seis centavos) em favor da empresa IM ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 07.188.930/0001-60), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 7 de julho de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINIATRAÇÃO GERAL - SAAG/SME.

PROCESSO Nº SME-20210833474

INTERESSADO: MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1339/2022 (fls. 63/69), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 178 (fls. 24), no valor de R\$ 68.904,28 (sessenta e oito mil, novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos) em favor da empresa MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 05.619.190/0001-43), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 7 de julho de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINIATRAÇÃO GERAL - SAAG/SME.

PROCESSO Nº 20220379238

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS EIRELI

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1343/2022 (fls. 135/140), que opinou pela possibilidade jurídica de a Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 117 (fls. 106), no valor de R\$ 101.953,64 (cento e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) em favor da empresa COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS EIRELI (CNPJ 70.086.111/0001-48), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 7 de julho de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINIATRAÇÃO GERAL - SAAG/SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Processo: 1871/2022-76

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no artigo 57 c/c §§ 1º e 2º da Lei 8666/93, conforme e parecer jurídico nº 974/2022 anexo ao Processo 01871/2022-76.

O Contrato inicial foi lavrado a partir do cumprimento do processo licitatório nº 03935/2021-92 referente à TOMADA DE PREÇOS nº 021/20210 do tipo Menor Preço Global, fundamentado na Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, TCE nº 307943.

Contratante: Secretaria municipal de saúde.

Contratado: Gfs Construções e Serviços Ltda, CNPJ sob o n.º 02.345.360/0001-50

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência e execução do Contrato nº 001/2022, por mais 90 (noventa) dias, para execução dos serviços de reforma da UBS Mirassol - Localizado a Rua das Violetas, 779 - Capim Macio - Natal/RN.

Vigência: Com a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo de vigência do contrato, o término da vigência do contrato passará de 17 de julho de 2022 para 15 de outubro de 2022.

Gestor: Rawlinson de Medeiros Lima - Mat: 73.113-1

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Franklin Delano de Carvalho

Natal/RN, 05 de Julho de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2022

Processo: 4634/2021-86

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade o Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto do Município de Natal nº 12.183 de 30/12/2020, de acordo com parecer jurídico nº 068/2022, acostado aos autos do Processo nº 04634/2021-86.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: DRAGER Industria e Comercio Ltda, CNPJ nº 02.535.707/0001-28

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de equipamentos da marca Draeger, por inexigibilidade, com reposição de peças originais.

Dotação:

Unidade: 20.49

Projeto/Atividade nº. 10.302.003.1.437

Elemento de Despesa: 3.33.90.39-Sub elementos: 15-Valor: 166.890,58

Fonte: 121400

Código Reduzido: 11302

Preço: Pela aquisição do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 166.890,58 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos) em parcelas mensais de R\$ 13.907,55 (treze mil, novecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Gestor: Leandro de Almeida Gonçalves - Matrícula nº 72.999-6

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Carla Tânia dos Reis

Natal/RN, 07 de Junho de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL

Processo: 13109/2020-71

Fundamento Legal: O presente contrato foi firmado com base no artigo 24, inciso X da Lei Nacional nº 8.666/93 e de acordo com o parecer jurídico nº 327/2022

Comprador: Secretaria Municipal de Saúde.

Vendedores: Michelle Arcângela Souza de Noronha; Milene Arcângela Souza de Noronha Soares; Marcilio de Souza; Marcilda Vasconcelos de Sousa; Maria Marluce de Souza; Marilene de Souza.

Objeto: Compra do imóvel situado à Av. Café Filho, 283, Bairro Santos Reis, Natal/RN - CEP: 59.010-508, para funcionamento do CAPS III - Leste.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 20.49

Elemento de Despesa: 3.44.90.61 – Aquisição de imóveis-Sub- Elemento: 99-Valor: 627.028,66

Fonte: 15000000

Valor: Pela presente, será pago o valor global de R\$ 627.028,66 (Seiscentos e vinte e sete mil, vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), em duas parcelas iguais, no valor de R\$ 313.514,03 (trezentos e treze mil, quinhentos e quatorze reais e três centavos).

Assinaturas:

George Antunes de Oliveira – Comprador

Michelle Arcângela Souza de Noronha; Milene Arcângela Souza de Noronha Soares; Marcilio de Souza; Marcilda Vasconcelos de Sousa; Maria Marluce de Souza; Marilene de Souza. - Vendedor Natal, 07 de Julho de 2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 966/2022, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: 018/2022-37

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação do Hospital dos Pescadores (HOSPEC)

CREDOR: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 02.345.360/0001-50

Endereço: Rua Brasília, 211 - Neópolis - Natal/RN - CEP: 59.080-380

Valor Total R\$ 987.286,50 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade/Projeto: 10.302.146.2145

Fonte: 1500000

Elemento de Despesa: 44.90-51-Sub-elemento: 99

Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 06 de julho de 2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 120/2022

Processo: 2662/2022-40

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e

suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 05290/2021-22, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.025/2022 - TCE: 317740.

Processo Administrativo: 02662/2022-40 - SMS

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda, CNPJ:02.800.122/0001-98

Objeto: O O objeto da presente avença consiste na aquisição de para aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – DIETAS INFANTIS (sistema aberto e fechado), SUPLEMENTOS INFANTIS E CORRELATOS

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

Atividade: 10.301.146.2-970

Elemento de Despesa: 3.33.90.91-Sub elemento: 01-Valor: R\$ 29.325,00

Fonte: 16000000

Reduzido: 10753

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 29.325,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais), sendo em duas parcela, a primeira no valor de R\$ 15.640,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais) e a segunda no valor de R\$ 13.685,00 (treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), conforme as entregas devidamente realizadas.

Gestor do Contrato: Rita Xavier Barbosa Neta Silva, Matrícula: 41.381-0

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: José Bezerra de Araújo

Natal/RN, 06 de Junho de 2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 122/2022

Processo: 1988/2022-50

Fundamento Legal: O presente contrato tem com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014, e 155/2015), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 0461/2021-27, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.064/2021 - TCE: 293652, constante no Processo Administrativo nº 01988/2022-50-SMS

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: F. Wilton Cavalcante Monteiro Eireli., CNPJ 07.055.280/0001-84

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de medicamentos sólidos de uso oral nas formas farmacêuticas de cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos, drágeas e pós para reconstituição, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal, pela Secretaria Municipal de Saúde

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Elemento: 3.33.90.32-Sub-elemento: 02-Atividade/Projeto: 10.303.146.2 - 421

Valor R\$ 121.724,00

Código Reduzido: 10842

Sub-elemento: 09-Valor R\$ 23.832,00

Código Reduzido: 14121

Fonte: 16000000

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 145.556,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), sendo em 2 (duas) parcelas de R\$ 72.778,00 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais), conforme entregas devidamente realizadas.

Gestor do Contrato: Edson Luiz Araújo Filho - Matrícula: 72.884-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro

Natal/RN, 06 de Junho de 2022

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 05945/2008-95

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Servidor: ANA MICHELE DE FARIAS CABRAL;

CPF: Nº 030.031.104-46;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 2.112,00 (Dois mil, cento e doze reais), referente ao pagamento de plantão atrasado.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;

Elemento 3.31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 2.112,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 13 de junho de 2022.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 2883/2022-18

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Contratada/Servidor: PRONTOCLINICA DA CRIANÇA LTDA;

CNPJ: Nº 09.417.742/0001-91;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 67.340,39 (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), referente ao pagamento indenizatório de março de 2022.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.003.2442- Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 67.340,39.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 07 de julho de 2022.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: MARIA CLAUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL Nº 081 /2022 - TATM – 2ª INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DO DIA 05 /07/2022

Processo nº: 2022164452 - RCL/IPTU/TX. DE LIXO

Recorrente: ECIL - Empresa Construtora Imobiliária Ltda.

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2022 – TATM – Recurso Voluntário

Relatora: Conselheira Marcela Martins de Vasconcelos

ACÓRDÃO Nº: 162/2022 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TLP. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL. CRITÉRIOS PRÉESTABELECIDOS NA NORMA. ART. 24 E 25 DA LEI 3.882/89. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DO VALOR VENAL OBTIDO PELA FAZENDA MUNICIPAL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes e em consonância com parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão a quo, para julgar improcedente a presente reclamação contra o lançamento do IPTU referente ao imóvel de sequencial nº 90601262, exercício 2022, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 05 de julho de 2022.

Processo nº: 20220164584 - RCL/IPTU/TX. DE LIXO

Recorrente: ECIL - Empresa Construtora Imobiliária Ltda.

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2022 – TATM – Recurso Voluntário

Relatora: Conselheira Marcela Martins de Vasconcelos

ACÓRDÃO Nº: 163/2022 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TLP. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL. CRITÉRIOS PRÉESTABELECIDOS NA NORMA. ART. 24 E 25 DA LEI 3.882/89. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DO VALOR VENAL OBTIDO PELA FAZENDA MUNICIPAL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes e em consonância com parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão a quo, para julgar improcedente a presente reclamação contra o lançamento do IPTU referente ao imóvel de sequencial nº 90601360, exercício 2022, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 05 de julho de 2022.

Processo nº: 20220165823 - RCL/IPTU/TX. DE LIXO
 Recorrente: ECIL - Empresa Construtora Imobiliária Ltda.
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso Eletrônico/2022 – TATM – Recurso Voluntário
 Relator: Conselheira Marcela Martins de Vasconcelos
 ACÓRDÃO Nº: 164/2022 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TLP. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL. CRITÉRIOS PRÉESTABELECIDOS NA NORMA. ART. 24 E 25 DA LEI 3.882/89. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DO VALOR VENAL OBTIDO PELA FAZENDA MUNICIPAL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes e em consonância com parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão a quo, para julgar improcedente a presente reclamação contra o lançamento do IPTU referente ao imóvel de sequencial nº 90602196, exercício 2022, nos termos do voto do relator.
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 05 de julho de 2022.

Processo nº: 20220165980 - RCL/IPTU/TX. DE LIXO
 Recorrente: ECIL - Empresa Construtora Imobiliária Ltda.
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso Eletrônico/2022 – TATM – Recurso Voluntário
 Relatora: Conselheira Marcela Martins de Vasconcelos
 ACÓRDÃO Nº: 165/2022 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TLP. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL. CRITÉRIOS PRÉESTABELECIDOS NA NORMA. ART. 24 E 25 DA LEI 3.882/89. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DO VALOR VENAL OBTIDO PELA FAZENDA MUNICIPAL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes e em consonância com parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão a quo, para julgar improcedente a presente reclamação contra o lançamento do IPTU referente ao imóvel de sequencial nº 90601700, exercício 2022, nos termos do voto do relator.
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 05 de julho de 2022.

Processo nº: 20220163642 - RCL/IPTU/TX. DE LIXO
 Recorrente: ECIL - Empresa Construtora Imobiliária Ltda.
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso Eletrônico/2022 – TATM – Recurso Voluntário
 Relatora: Conselheira Marcela Martins de Vasconcelos
 ACÓRDÃO Nº: 166/2022 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TLP. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL. CRITÉRIOS PRÉESTABELECIDOS NA NORMA. ART. 24 E 25 DA LEI 3.882/89. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DO VALOR VENAL OBTIDO PELA FAZENDA MUNICIPAL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes e em consonância com parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão a quo, para julgar improcedente a presente reclamação contra o lançamento do IPTU referente ao imóvel de sequencial nº 90601408, exercício 2022, nos termos do voto do relator.
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 05 de julho de 2022.

Processo nº: 2022165254 - RCL/IPTU/TX. DE LIXO
 Recorrente: ECIL - Empresa Construtora Imobiliária Ltda.
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso Eletrônico/2022 – TATM – Recurso Voluntário
 Relatora: Conselheira Marcela Martins de Vasconcelos
 ACÓRDÃO Nº: 167/2022 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TLP. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL. CRITÉRIOS PRÉESTABELECIDOS NA NORMA. ART. 24 E 25 DA LEI 3.882/89. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DO VALOR VENAL OBTIDO PELA FAZENDA MUNICIPAL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes e em consonância com parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão a quo, para julgar improcedente a presente reclamação contra o lançamento do IPTU referente ao imóvel de sequencial nº 90601491, exercício 2022, nos termos do voto do relator.
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 05 de julho de 2022.

Processo nº: 20220166650 - RCL/IPTU/TX. DE LIXO
 Recorrente: ECIL - Empresa Construtora Imobiliária Ltda.
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso Eletrônico/2022 – TATM – Recurso Voluntário
 Relatora: Conselheira Marcela Martins de Vasconcelos
 ACÓRDÃO Nº: 168/2022 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TLP. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL. CRITÉRIOS PRÉESTABELECIDOS NA NORMA. ART. 24 E 25 DA LEI 3.882/89. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE DO VALOR VENAL OBTIDO PELA FAZENDA MUNICIPAL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes e em consonância com parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão a quo, para julgar improcedente a presente reclamação contra o lançamento do IPTU referente ao imóvel de sequencial nº 90601106, exercício 2022, nos termos do voto do relator.
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 05 de julho de 2022.
 Natal, 06 de Julho de 2022
 Maria Claudia de A. Ferreira - Secretária/TATM – Mat. 05.986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2022
 Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
 PROCESSO nº: 20220723079
 CNPJ: 15.523.275/0001-99
 CONTRATADO: Estilo Comércio e Serviços Ltda.
 ENDEREÇO: Rua Tatuí, 191, Potengi – Natal/RN
 OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual, para atender as demandas do Parque da Cidade.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Unidade Orçamentária: 29.147 – Fundo Unico do Meio Ambiente do Município de Natal
 Projeto/atividade: 15.122.0001.2093- Manutenção Do FUNAM.
 Elemento de Despesa: 3.33.90.30-42- Material de Consumo- Ferramentas
 Valor: R\$ 6.264,80 (Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
 Anexo: 1 Fonte: 17591302
 Elemento de Despesa: 3.33.90.30-28- Material de Consumo- Material de Proteção e Segurança
 Valor: R\$ 3.592,30 (Três Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos)
 Anexo: 1 Fonte: 17591302
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
 Natal/RN, 07 de Julho de 2022 .
 Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-DAGE/SEMURB
 Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.
 Natal/RN, 07 de Julho de 2022 ..
 Thiago de Paula Nunes Mesquita-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE os autos de infrações urbanísticas referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
20200589413	SKOPIA CLÍNICA LTDA
20200743757	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRE PALAZZO MARIA EMÍLIA

Natal, 07 de Julho de 2022.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
20200563392	MARCOS AURÉLIO QUEIROZ MARIA
20200590632	ELIOMAR AUGUSTO CABRAL DE LIMA JÚNIOR
20200575706	JOSÉ CAVALCANTE RÉGIS
20200602860	RODRIGO PINHEIRO FONSECA

Natal, 07 de Julho de 2022

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
20210191731	EDUARDO ORLANDO ARAÚJO GADELHA SIMAS
20220605475	PAULO COSTA DA PENHA
20210668970	MARIA MARILENE DOS SANTOS MENDES

Natal, 07 de Julho de 2022.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 167/2022 – GS/SEMTAS, DE 07 de julho de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo, em amparo aos artigos 58 e 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal n.º 1.517/1965, e considerando que a Comissão designada pela Portaria n.º 78/2021, de 09 de julho de 2021, publicada no DOM de 13 de julho de 2021, p.6 cujo prazo para apuração de fatos narrados nos autos dos processos n.º 20210404182 expirou, sem que tenha havido relatório conclusivo dos trabalhos, no prazo estipulado, e considerando a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes nos referidos autos retromencionados, bem como para garantia de ampla defesa e contraditório aos acusados, em glosa do art. 5.º, LV, da Carta Maior.

RESOLVE:

Art. 1.º – Considerar dissolvida a referida Comissão, e DESIGNAR, a contar da data da publicação, nova Comissão, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos autos do processo n.º 20210404182, sendo constituída pelos seguintes servidores:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula: n.º 68.371-0, Presidente;

Bianca Liliane Loer Bellini, matrícula n.º 72.316-5, Membro;

Claudiana Lopes Barbosa de Oliveira, matrícula n.º 68.221-7, Membro;

Art. 2.º – A Comissão, ora constituída, tem o prazo de **90 (noventa) dias** para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 3.º – Considera-se válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por meio deste instrumento.

Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 07 de julho de 2022.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

N.º do Processo: 20220553050

Nome do credor: VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS MOTORES E PEÇAS LTDA

CNPJ: 01.937.258/0001-81

ENDEREÇO: Rod BR 101 KM 8, SN, Distrito Industrial, Parnamirim/ RN, Cep: 59150- 000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 1.800,06 (hum mil e oitocentos reais e seis centavos) Fonte: 15000000

Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Valor Total: R\$ 1.800,06 (hum mil e oitocentos reais e seis centavos).

Objeto: A presente despesa tem como objeto a aquisição de Arla 32, para atender a demanda do Setor de Transporte, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Data de Assinatura: 07 de julho de 2022.

Assinatura: ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022 – SEMTAS/PMN

37ª FAMUSE – FEIRA DE ARTESANATO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ – CAICÓ/RN

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS, por intermédio do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/DGEAES, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 37ª FAMUSE – Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó – Caicó/RN, a ser regido por este Edital.

1-DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1-O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais na 37ª FAMUSE – Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó – Caicó/RN, a ser realizada de 27 a 31 de julho de 2022, no Espaço Cultural Maristela Diniz da Costa Cirne – Complexo Turístico Ilha de Sant'Ana – Caicó/RN;

1.2-A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS arcará com as despesas de hospedagem, alimentação e traslado para o evento. O traslado contemplará

os artesãos expositores selecionados pelo Edital e as peças de artesanato, que devem estar devidamente acondicionadas conforme especificado neste edital, de Natal/RN a Caicó/RN, e então de volta a Natal/RN após o evento;

1.3-Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito;

1.4-Os selecionados deverão se comprometer a chegar um dia antes da abertura do evento, para montagem do estande, e retornar a sua cidade natal um dia depois do término do evento, para a desmontagem do estande e embarque das peças.

2-DAS OPORTUNIDADES

2.1-Serão disponibilizadas para este edital 10 oportunidades, das quais:

a) 08 para artesãos individuais;

b) 02 Empreendimentos Econômicos Solidários.

3-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1-Só poderão participar da seleção artesão maior de 18 anos de idade.

4-DAS INSCRIÇÕES

4.1-O interessado em participar da seleção deverá enviar via endereço eletrônico (dgeaes@gmail.com) a documentação especificadas abaixo:

Artesão individual:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido; (Anexo 01)

b) Termo de Compromisso; (Anexo 02)

c) Declaração de Direito de Imagem; (Anexo 03)

d) RG, CNH ou outro documento oficial com foto;

e) CPF;

f) Cartão de vacina atualizada ou comprovante de imunização contra COVID-19, atualizado de acordo com o calendário municipal de vacinação;

g) Comprovante de Residência, atualizado (ex.: conta de energia, água, telefone ou outros que estejam no nome do proponente);

h) Carteira do SICAB ou Carteira Municipal do Artesão de acordo com a tipologia pretendida para este certame e com prazo de validade vigente;

i) 5 (cinco) fotos coloridas das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos.

Empreendimento Econômico Solidário:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido; (Anexo 01)

b) Termo de Compromisso do(a) associado(a) inscrito(a); (Anexo 02)

c) Declaração de Direito de Imagem do(a) associado(a) inscrito(a); (Anexo 03)

d) RG, CNH ou outro documento oficial com foto do(a) associado(a) inscrito(a);

e) CPF do(a) associado(a) inscrito(a);

f) Cartão de vacina atualizada ou comprovante de imunização contra COVID-19, atualizado de acordo com o calendário municipal de vacinação do(a) associado(a) inscrito(a);

g) Comprovante de Residência do município de Natal/RN, atualizado do(a) associado(a) inscrito(a) (ex.: conta de energia, água, telefone ou outros que estejam no nome do proponente);

h) Carteira do SICAB ou Carteira Municipal do Artesão de acordo com a tipologia pretendida para este certame e com prazo de validade vigente do(a) associado(a) inscrito(a);

i) Cartão CNPJ da entidade, emitido pela Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

j) Estatuto Social devidamente arquivado no Cartório ou Contrato Social ou suas últimas alterações;

k) 5 (cinco) fotos das peças coloridas que pretende comercializar, de diferentes ângulos. As peças devem conter relação com o cadastro do SICAB apresentado na inscrição;

l) Comprovante de Endereço da Sede da Entidade, atualizado (ex.: conta de energia, água, telefone ou outros que estejam no nome do proponente).

4.2-As inscrições serão realizadas no período de 09 a 14 de julho de 2022, por e-mail, com envio da ficha de inscrição, declaração de direito de imagem e dos documentos exigidos para o endereço dgeaes@gmail.com, com o seguinte assunto: "37ª FAMUSE – Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó – Caicó/RN" e no corpo do e-mail informar NOME COMPLETO DO INTERESSADO. Qualquer inscrição que não esteja de acordo com o enunciado solicitado não será validada;

4.3-O ato da inscrição só será validado, mediante a apresentação de toda a documentação, exigida no item 4.1.

5-DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1-Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6 (seis) terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe/comissão encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela SEMTAS), bem como os dados constantes no formulário de inscrição, de acordo com os seguintes critérios abaixo relacionados (a pontuação atribuída será 0 a 5 para cada item analisado);

5.2-O número de produtos selecionados levará em consideração a tipologia/técnica especificada na Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Municipal do Artesão, sendo selecionado apenas um artesão por tipologia/técnica;

5.3-O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos considerados aptos segundo os critérios estabelecidos neste Edital;

5.4-Fica eliminado o participante que:

a) Deixar incompleto ou de responder qualquer item dos formulários de inscrição;

b) Não atingir média de pontuação igual ou superior a 55 pontos.

Item Avaliado	Pontuação	Peso
1 Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0-5	3
2 Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0-5	2
3 Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0-5	2
4 Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0-5	3
5 Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0-5	1
6 Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0-5	1
7 Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0-5	2
8 Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	0-5	2
9 Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia local).	0-5	3
10 Qualidade funcional, observando a adequação a qual se destina.	0-5	1
Total		100 pontos

5.5-No dia 18 de julho de 2022 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados. Podendo sofrer alterações mediante análise de recurso;

5.6-Os participantes poderão apresentar recurso conforme Anexo IV, nos dias 19 e 20 de julho de 2022, por e-mail dgeaes@gmail.com;

5.7-No dia 22 de julho de 2022 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada à ordem de classificação;

5.8-Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da SEMTAS a seleção de outros artesãos ou entidade, que deverão atender ao estabelecido no item 4.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital;

5.9-No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga;

5.10-Ocorrendo empate na Nota Final (NF) entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados abaixo:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, devendo-se privilegiar sempre o candidato de maior idade; e b) Tempo de atividade como artesão, devidamente comprovada através da Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Municipal de Artesão;

5.11-Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Município de Natal;

6-CRONOGRAMA

Atividade	Data ou Período
Data da publicação do Edital de Chamamento Público	08/07/2022
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação	09 a 14/07/2022
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica e curadoria	15/07/2022
Divulgação da lista provisória	18/07/2022
Prazo para encaminhamento de recurso	19 e 20/07/2022
Divulgação da lista definitiva, após análise de recursos	22/07/2022
Reunião preparatória de início das atividades	25/07/2022

7-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1-Os selecionados na lista provisória deverão informar a equipe do DGEAES/SEMTAS por e-mail dgeaes@gmail.com nas seguintes datas de 19 e 20 de julho de 2022 o quantitativo de peças que cada expositor pretende levar, para a emissão na nota fiscal. Os expositores deverão embalar suas peças, cada uma deve estar identificada com etiquetas;

7.2-As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável;

7.3-A embalagem e o acondicionamento contracheque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte;

7.4-No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10 kg;

7.5-É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças;

7.6-O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do artesão ou grupo produtivo;

7.7-A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital;

7.8-Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas conforme estabelecido no item 5.6 deste Edital;

7.9-Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo enviar o pedido por meio do endereço eletrônico dgeaes@gmail.com de 19 e 20 de julho de 2022, devendo o Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária julgar e responder à impugnação no dia 22 de julho de 2022;

7.10-A falta de apresentação de quaisquer documentos no ato da inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item e seus subitens deste Edital, implicará no imediato indeferimento da inscrição;

7.11-Caso duas ou mais pessoas que possuam o parentesco em linha reta (pai, mãe, filho, neto etc.), colateral (tios, primos, etc.), por afinidade (sogro (a), nora, enteado, padrasto) até 3º grau, cônjuges ou companheiro realizem inscrição, apenas um será selecionado, sendo utilizado como critério de seleção a maior nota na Avaliação Técnica/Curatorial, observados os cumprimentos dos demais itens e subitens deste Edital, em atenção aos princípios da moralidade e da impessoalidade, norteadores de toda a ação pública;

7.12-As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária.

RODRIGO DOS SANTOS LOUREIRO

Diretor do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária
DGEAES/SEMTAS/PMN

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Evento: 37º FAMUSE - FEIRA DE ARTESANATO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ - CAICÓ/RN (Edital 002/2022)	
Período da Feira: 27/07/2022 à 31/07/2022	
Local: Espaço Cultural Maristela Diniz da Costa Cirne – Complexo Turístico Ilha de Sant'Ana – Caicó/RN	
1) Identificação da Entidade	
Nome: _____	
Telefone: _____	Celular/Whatsapp: _____
Endereço: _____ CEP: _____	
Cidade: _____	UF: _____
Nº SICAB: _____	Validade: _____
Nº Carteira Municipal: _____	Validade: _____
RG: _____	CPF/CNPJ: _____
E-mail: _____	
2) Identificação da Produção: Listar os 05 (cinco) produtos inscritos identificando a tipologia e técnica utilizada:	
Exemplo: Boneca – Tecido / Costura	
1) _____	
2) _____	
3) _____	
4) _____	
5) _____	
3) Informações Complementares:	
O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?	
() sim, Quais? _____	
() não	
O seu produto possui etiqueta?	
() sim () não	
O seu produto possui algum tipo de embalagem?	
() sim () não	
Comercializa produtos com a utilização pagamento a crédito ou PIX?	
() Pagamento a crédito () PIX () Os dois () Nenhum	
Assinatura: _____	

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu _____, CPF nº _____, e RG nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, estado do Rio Grande do Norte, RN, selecionado(a) para comercializar minha produção na 37ª FAMUSE – Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó – Caicó/RN, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 002/2022, promovido pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária. Por fim, tenho plena ciência de que o recurso utilizado para a execução dessa feira é de origem pública, visando o desenvolvimento do município, e a não conclusão do mesmo implica em um desperdício de recursos públicos.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus do DGEAES, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Declaro ainda ser ciente da necessidade do cumprimento dos horários e normas que regulamentam o funcionamento e a organização do espaço;

6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital. Natal, _____ de _____ de 2022

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 002/2022, referente à 37ª FAMUSE – Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó – Caicó/RN a realizar-se de 27 a 31/07/2022, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Identificação:

Nome:

RG:

CPF:

Celular: ()

Endereço completo (Bairro, Cidade, UF e CEP):

SOLICITAÇÃO (Razões do Recurso):

Natal, _____ de _____ de 2022

Assinatura

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 312/2009

Processo nº: 051375/2009-96

Contratado: VERÔNICA MARIA COLARES GURGEL

Endereço: Rua Joinville, nº 1966, Potengi, Natal/RN.-CPF nº 157.084.704-53

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: alteração do Contrato nº 312/2009, especificamente da sua Cláusula Segunda - DESTINAÇÃO, cuja alteração é imperativa, em razão da modificação da Unidade em funcionamento no imóvel locado. Por conseguinte, onde funcionava o Cadastro Único – Unidade II agora funciona o CRAS Salinas. Ficam mantidas, integralmente, todas as demais cláusulas do Primeiro Termo Aditivo que não se conflitarem com o presente termo.

Data da assinatura: 06 de julho de 2022.

Assinatura: ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 089/2022- STTU/GS, DE 06 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 076/2022 – STTU/GS, de 05 de junho de 2022, que instituiu a Comissão de Organização do Chamamento Público, com a atribuição de organizar o recebimento e análise das propostas técnicas e documentações de habilitação protocoladas pelos permissionários que manifestaram interesse em operar as linhas devolvidas pelas empresas que operam o Serviço de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal;

CONSIDERANDO o recebimento de 29 (vinte e nove) propostas técnicas desses permissionários;

CONSIDERANDO que a Comissão de Organização do Chamamento Público procedeu à abertura dos envelopes entregues pelos permissionários interessados, em ordem crescente, de acordo com a numeração de cadastro das Permissões Opcionais da STTU (OPC-004,

OPC – 005, OPC - 010, OPC – 013, OPC – 027, OPC – 036, OPC – 041, OPC – 047, OPC – 085, OPC -111, OPC – 113, OPC – 116, OPC – 146 e OPC – 152), com vistas à análise da documentação de habilitação requisitada no “Item 3” do referido Chamamento Público; CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, que permeia a atuação desta municipalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir celeridade ao certame, a fim de solucionar/atenuar com a máxima brevidade os problemas causados aos usuários do Serviço de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal decorrentes da devolução de linhas pelas empresas que o operam;

RESOLVE:

Ar. 1º – Tornar público que todas as propostas técnicas apresentadas foram inabilitadas pela ausência de algum documento obrigatório exigido no “Item 3” do Chamamento Público para Operação Temporária e Precária do Serviço de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal.

Art. 2º – Facultar aos interessados a consulta aos motivos de inabilitação da proposta técnica apresentada, na Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º – Facultar aos interessados a interposição de recurso dirigido à Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, por escrito, nos moldes do formulário constante no Anexo I, podendo anexar-lhe o(s) documento(s) faltante(s) que justificou/justificaram o indeferimento da inscrição, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

ANEXO I

MODELO RECURSO

Ilustríssima Secretária Municipal de Mobilidade Urbana:

_____, permissionário(a) do sistema de transporte público municipal (permissão nº _____), vem, por meio deste, apresentar recurso contra a decisão que indeferiu minha inscrição no chamamento público objeto da Portaria nº 076/2022/STTU-GS.

A Comissão de Organização do Chamamento Público indeferiu minha inscrição em razão do(a)

Porém, _____

Assim, solicito o deferimento da minha inscrição, considerando que o(s) documento(s) anexo(s) supre(m) a irregularidade que motivou seu indeferimento.

Nesses termos, pede deferimento.

Natal/RN, _____ de julho de 2022.

*EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº 20220517690

OBJETO: Pagamento de taxa com Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF. NOME DO CREDOR: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.-CNPJ: 00.394.460/0058-87 CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS 15.122.001-2533 Manutenção e Funcionamento da STTU-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Sub Elemento 09 - Anexo I – Fonte 15000000

Valor Estimado: R\$ 200,00 (duzentos reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 07 de julho de 2022.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 20220681317

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.

NOME DO CREDOR: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 29.140.323/0001-62

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.001.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo-Sub Elemento 24 – Anexo I – Fonte 15000000

Valor: R\$ 15.440,00 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais)

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.001.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento 26 – Anexo I – Fonte 15000000

Valor: R\$ 1.910,00 (mil, novecentos e dez reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 07 de julho de 2022.

*EXTRATO DO ADITIVO 001 CONTRATO N.º: 001/2022 – STTU
 Processo N.º: STTU-20210320450
 Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ n.º 08.565.566/0001-72.
 Contratada: CONSTRUTORA PASSOS LTDA, CNPJ n.º 23.847.134/0001-48
 Objeto: Prorrogado, por mais 120 (cento e vinte) dias, estendendo sua execução até o dia 08/12/2022, mantendo-se o prazo de vigência até o dia 10/01/2023.
 Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
 Dotação orçamentária: Sem repercussão financeira
 Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas
 Data da assinatura: 29/06/2022.
 Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
 Contratada: Clifton Daniel Passos da Silva – Construtora Passos Ltda.
 Testemunha: Ana Luísa de Moraes – CPF: 705.848.334-58
 Testemunha: Pedro Lucas Nolasco dos Santos – CPF: 077.738.944-42
 Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos
 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 028/2022
 NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 05/2022.
 A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:
 Considerando o processo administrativo SEL-20220515743 que trata sobre Termo de Fomento 05/2022.
 RESOLVE:
 Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o servidor José Rubens Jacinto Segundo, matrícula n.º 72.894-4.
 Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo n.º SEL-20220515743, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.
 Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
 Natal, 30 de junho de 2022.
 JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
 Secretária Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 005/2022
 PROCESSO: 20220515743
 PRIMEIRA PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL
 SEGUNDA PARTE: SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RN- SADEF, cnpj 00.471.150/0001-83, Av. Jeronimo Camara, 1749, Lagoa Nova, Natal - RN
 OBJETO: desenvolver e promover o incentivo a prática esportiva dos paratletas na cidade do Natal com intuito de qualificar esses atletas com projeção nacional e internacional no cenário paradportivo.
 VALOR: R\$ 45.000,00 (Cinquenta mil reais)
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: atividade: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 7
 VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.
 ASSINATURAS:
 JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal-SEL
 JACKSON ALEXANDRE DE ARAÚJO – Presidente da SADEF/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022
 É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 15, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
 N.º DO PROCESSO: 20220234493 – SEMPLA.
 NOME DO CREDOR: MACKLEYN INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
 Endereço: Rua Presidente João Pessoa, 645, Centro, CEP: 58.400-034, Campina Grande/PB;-CNPJ: 09.382.839/0001-06;
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cortinas do tipo persianas, para atender à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 ATIVIDADE: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
 FONTE: 15000000;
 ANEXO: 1;
 VALOR: R\$ 9.494,80 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos);
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15, § 3º da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.
 Reconhecimento em 05 de julho de 2022: Ana Cristina Silva Xavier, Unidade Setorial de Administração Geral/SEMPLA.
 Ratificação em 05 de julho de 2022: Joanna de Oliveira Guerra, Secretária Municipal de Planejamento/SEMPLA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022
 É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
 N.º DO PROCESSO: 20220518610 – SEMPLA.
 NOME DO CREDOR: QUARTZUL BRASIL LTDA;
 Endereço: Rua General Gustavo Cordeiro de Faria, 380, Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-570;-CNPJ: 44.462.137/0001-33;
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sondagem de solo tipo SPT, para subsidiar a confecção de projeto estrutural e de fundações de empreendimento a ser construída na área da Pedra do Rosário localizado as margens do Rio Potengi.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 ATIVIDADE: 04.122.162.1-104 – Efetivação do Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP;-ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
 FONTE: 15000000;
 ANEXO: 4;
 VALOR: R\$ 21.097,80 (vinte e um mil, noventa e sete reais e oitenta centavos);
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.
 Reconhecimento em 05 de julho de 2022: Ana Cristina Silva Xavier, Unidade Setorial de Administração Geral/SEMPLA.
 Ratificação em 05 de julho de 2022: Joanna de Oliveira Guerra, Secretária Municipal de Planejamento/SEMPLA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N.º 025/2022/SEMDES-GS, DE 07 DE JULHO DE 2022.
 O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:
 RESOLVE:
 Art.1º – Designar o servidor Flávio Antônio da Silva Júnior, matrícula 73.116-8, como fiscal e Jamile Hortência Rodrigues da Costa Cordeiro - Mat. 46.217-9 como gestora do seguinte contrato:

Contrato n.º 013/2022	ANS COPIADORA LTDA ME CNPJ: 26.899.845/0001-54
-----------------------	---

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Natal, 07 de julho de 2022.
 NEY FAGNER CARVALHO DE MELO.
 Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022
 Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de material gráfico a ser utilizado quando da realização do XXX Congresso Nacional das Guardas Municipais, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, em consonância com o Parecer Jurídico n.º 62/2022.
 NÚMERO DO PROCESSO: 20220667632
 NOME DO CREDOR: ANS COPIADORA LTDA ME-CNPJ: 26.899.845/0001-54
 ENDEREÇO: AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 609, TIROL, NATAL-RN, CEP 59020-500-VALOR: R\$ 14.585,50 (Catorze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
 Natal, 07 de julho de 2022.
 Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.
 Ratificação
 Ney Fagner Carvalho de Melo – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N.º 11/2022
 NÚMERO DO PROCESSO: 20220667632
 NOME DO CREDOR: ANS COPIADORA LTDA ME-CNPJ: 26.899.845/0001-54
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Código da Atividade: 06.122.001.2-796
 Manutenção e Funcionamento da Semdes.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.44-Elemento de Despesa: 3.3.90.30.50
 Fonte: 15000000.
 Anexo:1.
 Objeto: Aquisição de a aquisição de material gráfico a ser utilizado quando da realização do XXX Congresso Nacional das Guardas Municipais
 Base Legal: Dispensa de Licitação – Art. 24, II, da Lei 8.666/1993 e alterações.
 VALOR: R\$ 14.585,50 (Catorze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
 Prazo de entrega: Até sessenta dias da publicação da ordem de compra.
 Natal, 07 de julho de 2022.
 Data de Emissão: 07/07/2022.
 Data de Assinatura: 07/07/2022.
 Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.
 Ney Fagner Carvalho de Melo – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL n. 009/2022 – PGM-NATAL

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria n. 02/2022, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n. 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal n. 12.461/2022, torna público o resultado dos recursos, a lista de classificação final dos candidatos aprovados para o II Processo Seletivo regido pelo Edital n. 001/2022-PGM-NATAL, bem como homologa a referida lista.

CLASSIFICAÇÃO FINAL – DIREITO

NOME	NOTA FINAL	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
EMANUEL THAELYSON GOMES DANTAS	8,13	APROVADO	1
ÁLVARO FERNANDES BEZERRA ALVES	7,88	APROVADO	2
LAÍCE FARIAS LEITE DE MENEZES	7,38	APROVADO	3
JOMAR FREDERICO DE OLIVEIRA FREITAS FILHO	7,13	APROVADO	4
VANESSA CRISTINA DIÓGENES ESTEVAM	6,50	APROVADO	5
ROSSINY MEIRA VERAS FILHO	6,38	APROVADO	6
LUCAS NILO SOUZA SARGES	5,50	APROVADO	7
PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	5,38	APROVADO	8

CLASSIFICAÇÃO FINAL – CONTABILIDADE

NOME	NOTA FINAL	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ANA BEATRIZ BRAGA PINHEIRO	9,00	APROVADO	1
ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA	8,50	APROVADO	2
JOSÉ EDSON CAVALCANTE DA SILVA *	7,50 **	APROVADO	3
NATÁLIA FIRMINO DA SILVA	7,50 **	APROVADO	4
MARLIELSON SOARES DA SILVA	7,50 **	APROVADO	5
JEAN NADSON GOMES TENÓRIO	7,00 **	APROVADO	6
ANA MARIA ALVES DANTAS	7,00 **	APROVADO	7
EMILIE DANIELLE SANTOS DE MORAIS	6,50 **	APROVADO	8
ROBERTA SALDANHA GURGEL	5,50 **	APROVADO	9
ROBERTA LEILANE TEIXEIRA LOPES	5,50 **	APROVADO	10
CLECIUS LAPA FILHO *	5,00	APROVADO	11

* Candidato(a) autodeclarante à vaga étnico-racial.

** Critério de desempate conforme Art. 20, inciso II do edital n. 001/2022.

RESULTADO DOS RECURSOS

Inscrição	Decisão
2309-C	Acolhido parcialmente e anulada a questão 10 para todos os demais candidatos da área de contabilidade
1151-D	Indeferido. Não atingida a pontuação mínima exigida na prova objetiva

Fica HOMOLOGADO o II Processo Seletivo para estágio de Pós-Graduação no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Natal.

AURINO LOPES VILA-PRESIDENTE

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ-MEMBRO

HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA-MEMBRO

DANIELLE PIPOLO FILARDO-MEMBRO

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 184/2022 – GP/FUNCARTE DE 07 DE JULHO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o cronograma de execução da Seleção Pública nº 05/2022 - Apoio Financeiro às Expressões Culturais Religiosas, publicada através da Portaria nº 073/2022-GP/FUNCARTE de 10 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

11 de maio de 2022	Publicação da Seleção Pública
11 de maio a 17 de junho de 2022	Período de Inscrições
21 de junho de 2022	Publicação dos Inscrições
11 de julho de 2022	Divulgação dos Selecionados
11 e 12 de julho de 2022	Apresentação de Recursos
20 de julho de 2022	Publicação do Resultado Final
20 de julho de 2022 a 20 de julho de 2023	Previsão para Realização do Projeto

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, incluindo-se à Portaria nº 175/2022 – GP/FUNCARTE de 29 de junho de 2022 e permanecendo inalterados os demais dispositivos contidos na Portaria nº 073/2022 – GP/FUNCARTE de 10 de maio de 2022.

Natal/RN, 07 de julho de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220760802

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JOAO DA SILVA ALVES 02544615494

Objeto: contratação da empresa JOAO DA SILVA ALVES 02544615494, inscrita no CNPJ Nº 35.976.669/0001-06, para 02 (duas) apresentações do cantor JN EXPLODE, a serem realizadas nos dias 09 e 10 de julho do corrente ano, no Estacionamento do Ginásio Nélio Dias, Lagoa Azul, Natal/RN, às 23h, duração até 02 (duas) horas cada, inseridas na programação do evento "Arraiá Beneficente da Zona Norte de Natal". Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 07 de julho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220697981

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: UBIRACY DOS SANTOS XAVIER 12071415426

Objeto: contratação da empresa UBIRACY DOS SANTOS XAVIER 12071415426, inscrita no CNPJ Nº 43.250.850/0001-50, para apresentação do cantor BIRA SANTOS (ex. Nana Neném), a ser realizada no dia 09 de julho do corrente ano, inserido na programação do evento "Arraiá da Nascimento de Castro", que acontecerá na Av. Nascimento de Castro, em frente ao Caic Frios, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário a definir. Com recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aroldo Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 07 de julho de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220781770

Contratante: MONACY SOUZA DO NASCIMENTO 00056231466

Contratado: UBIRACY DOS SANTOS XAVIER 12071415426

Objeto: contratação da empresa MONACY SOUZA DO NASCIMENTO 00056231466, inscrita no CNPJ Nº 40.388.145/0001-26, para apresentação do cantor ARY LIMA E BANDA, a ser realizada no dia 09 de julho do corrente ano, inserido na programação do evento "Arraiá da Nascimento de Castro", que acontecerá na Av. Nascimento de Castro, em frente ao Caic Frios, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário a definir. Com recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aroldo Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 30 de maio de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220685444

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
 Contratado: WHADILEN MENEZES GAMA 40150813821
 Objeto: contratação da empresa WHADILEN MENEZES GAMA 40150813821, inscrita no CNPJ Nº 46.662.352/0001-03, para apresentação do cantor Whadi Gama, a ser realizada no dia 10 de julho do corrente ano, no Clube da TELERN, situado na Av. Amintas Barros, bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento "São Julhão da Zona Oeste de Natal", com horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eriko Jácome.
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
 Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 Natal/RN, 06 de julho de 2022.
 Reconhecimento: Nizila Maria Klosowski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 020/22
 É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.
 Nº DO PROCESSO: 20220360502
 OBJETO: aquisição de mesa de granito para sala de monitoramento
 NOME DO CREDOR: J. L. D. DA SILVA SERVICOS-CNPJ: 04.860.608/0001-47
 ENDEREÇO: Avenida das Tulipas, 1914 – Capim Macio – Natal/RN CEP -59.078-220
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
 Atividade Projeto: 15.122.001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA
 Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.5.2 – Material de Permanente-Sub Elemento: 24 – Imobiliário em Geral
 Fonte de Recursos:10010000
 Anexo: 1
 Reduzido: 13406
 Valor: R\$ 6.697,22 (seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos.)
 Natal, 07 de julho de 2022
 Joseildes Medeiros da Silva –Diretor Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA
 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDI ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 025/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN.
 PROCESSO Nº: 011/2022 - CMNAT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária, hipoclorito de sódio hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo, de 2,5% de cloroativo, incolor, lavagem e alvejante de roupa, banheiro, pias. Embalagem plástica de 01 litro, opaca dotada de tampa com lacre, com 12 pacotes.	Caixa	240	R\$ 12,95	R\$3.108,00
2	Papel higiênico, branco, macio, dupla folha picotado, de alta qualidade, em rolo com, no mínimo, 30 metros, fardos com 30 pacotes.	Fardo	100	R\$ 58,40	R\$5.840,00
3	Cesto plástico, telhado, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça, capacidade para 10 litros. Com registro do lnmetro.	Unidade	50	R\$ 5,65	R\$ 282,50

4	Papel higiênico, rolo folha simples e gofrada, sem perfume, medindo 30m x 10 cm, fabricado com papel 100% fibras naturais virgens(não transgênicas e não reciclados). Com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente, contendo 64 rolos (16 pacotes de 4 Rolos cada).	Fardo	10	R\$ 23,85	R\$ 238,50
5	Rodo de base plástica de no mínimo 40 cm, com duas borrachas pretas, espessura não inferior a 03 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira com rosqueamento em plastificado, com rosqueamento em plástico, mínimo 1,10 cm. OBS; no rodo e/ou na embalagem deverá constar as seguintes informações: nome do fabricante com numero inscrição de seu CNPL, composição e telefone de contato para esclarecimento de dúvidas.	Unidade	50	R\$ 3,85	R\$ 192,50
6	Saco lixo 100 l de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	100	R\$ 13,95	R\$1.395,00
7	Pano de chão – pano de limpeza, tipo saca, medindo 80 cmx 50 cm.	Unidade	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
8	Guardanapo de papel no tamanho 30 x 31 cm, embalagem com 50 folhas	Pacote	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00
9	Desodorizado de ambiente em aerosol, diversas fragrâncias, frasco com 360ml.	Unidade	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
10	Lustra moveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em moveis e superfícies lisas, aromas diversos, frasco em plástico de 200 ml com bico econômico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Procedência, numero do lote, va	Unidade	25	R\$ 3,45	R\$ 86,25
				TOTAL:	R\$ 12.288,75

VIGÊNCIA: 07/06/2022 A 07/06/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2022; ATIVIDADE/PROJETO: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; VALOR GLOBAL: R\$ 12.288,75 (DOZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)FORNECEDOR: ANA CLEIDE DE ARAÚJO PEREIRA LTDA - CNPJ: 42.797.466/0001-00. DATA: NATAL, 07 DE JUNHO DE 2022. ASSINATURAS: VEREADOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE /PRESIDENTE – PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE/ CONTRATANTE E ANA CLEIDE DE ARAÚJO PEREIRA LTDA /CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 025/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN.
 PROCESSO Nº: 011/2022 - CMNAT
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	DESINFETANTE LIQUIDO 2LITROS	1000	UND.	R\$2,93	R\$ 2.930,00
3	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FASE	25	CX	R\$33,81	R\$ 845,25
5	PÁ DE LIXO, CABO EM MADEIRA NO MINIMO 1(UM) METRO	40	UND.	R\$4,89	R\$ 195,60
7	SACO LIXO, CAPACIDADE 200L, PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PCT/100	R\$29,94	R\$ 2.994,00
8	SACO LIXO, CAPACIDADE 50L, PACOTE COM 100 UNIDADES	45	PCT/100	R\$7,98	R\$ 359,10
9	SACO LIXO, CAPACIDADE 30L, PACOTE COM 100 UNIDADES	150	PC/100	R\$6,98	R\$ 1.047,00

11	SABÃO EM PÓ 500G, FARDO COM 30 PACOTES	80	FARDO	R\$38,97	R\$ 3.117,60
13	SABONETE LIQUIDO 800ML, CAIXA COM 6	25	CX	R\$18,49	R\$ 462,25
17	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO P/ BANHEIRO COM 1000 FOLHAS	90	PCT	R\$9,98	R\$ 898,20
19	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM 200G, PACOTE CONTENDO 5 BARRAS	70	CX	R\$47,96	R\$ 3.357,20
21	DETERGENTE LIQUIDO PARA REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇA COM 2 LITROS	500	UND.	R\$3,62	R\$ 1.810,00
22	ESCOVA PARA SANITARIO COM CERDAS DE NAILON	15	UND.	R\$5,42	R\$ 81,30
23	SABONETE LIQUIDO DEMATOLOGICAMENTE COM 1L	100	UND.	R\$4,49	R\$ 449,00
26	LIXEIRA COM TAMP A VAI E VEM BRANCA 25 LITROS. PESANDO 1.21KG	40	UND.	R\$37,79	R\$ 1.511,60
27	INSETICIDA AEROSOL SEM CEIRO COM 300MLPARA MATER MOSQUITO	100	UND.	R\$8,77	R\$ 877,00
TOTAL				R\$ 20.935,10	

VIGÊNCIA: 07/06/2022 A 07/06/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2022; ATIVIDADE/PROJETO: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 20.935,10 (VINTE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).FORNECEDOR: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME, CNPJ Nº 13.920.428/0001-02. DATA: NATAL, 07 DE JUNHO DE 2022. ASSINATURAS: VEREADOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE /PRESIDENTE – PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE/ CONTRATANTE E WALBER CESAR MELO DA ROCHA /CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 015/2022

PROCESSO Nº: 011/2022 – CMNAT

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL - CMN, CNPJ Nº 08.456.899/0001-63.

CONTRATADO: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME, CNPJ Nº 13.920.428/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	DESINFETANTE LIQUIDO 2LITROS	1000	UND.	R\$ 2,93	R\$ 2.930,00
3	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FASE	25	CX	R\$ 33,81	R\$ 845,25
5	PÁ DE LIXO, CABO EM MADEIRA NO MINIMO 1(UM) METRO	40	UND.	R\$ 4,89	R\$ 195,60
7	SACO LIXO, CAPACIDADE 200L, PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PCT/100	R\$ 29,94	R\$ 2.994,00
8	SACO LIXO, CAPACIDADE 50L, PACOTE COM 100 UNIDADES	45	PCT/100	R\$ 7,98	R\$ 359,10
9	SACO LIXO, CAPACIDADE 30L, PACOTE COM 100 UNIDADES	150	PC/100	R\$ 6,98	R\$ 1.047,00
11	SABÃO EM PÓ 500G, FARDO COM 30 PACOTES	80	FARDO	R\$ 38,97	R\$ 3.117,60
13	SABONETE LIQUIDO 800ML, CAIXA COM 6	25	CX	R\$ 18,49	R\$ 462,25
17	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO P/ BANHEIRO COM 1000 FOLHAS	90	PCT	R\$ 9,98	R\$ 898,20
19	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM 200G, PACOTE CONTENDO 5 BARRAS	70	CX	R\$ 47,96	R\$ 3.357,20
21	DETERGENTE LIQUIDO PARA REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇA COM 2 LITROS	500	UND.	R\$ 3,62	R\$ 1.810,00
22	ESCOVA PARA SANITARIO COM CERDAS DE NAILON	15	UND.	R\$ 5,42	R\$ 81,30
23	SABONETE LIQUIDO DEMATOLOGICAMENTE COM 1L	100	UND.	R\$ 4,49	R\$ 449,00
26	LIXEIRA COM TAMP A VAI E VEM BRANCA 25 LITROS. PESANDO 1.21KG	40	UND.	R\$ 37,79	R\$ 1.511,60
27	INSETICIDA AEROSOL SEM CEIRO COM 300MLPARA MATER MOSQUITO	100	UND.	R\$ 8,77	R\$ 877,00
TOTAL				R\$ 20.935,10	

VIGÊNCIA: 08/06/2022 A 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2022; ATIVIDADE/PROJETO: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 20.935,10 (VINTE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS). DATA: NATAL/RN, 08 DE JUNHO DE 2022. ASSINATURAS: PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PRESIDENTE/CONTRATANTE E WALBER CESAR MELO DA ROCHA/CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 016/2022

PROCESSO Nº: 011/2022 – CMNAT

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL - CMN, CNPJ SOB O Nº 08.456.899/0001-63.

CONTRATADO: ANA CLEIDE DE ARAÚJO PEREIRA LTDA - CNPJ: 42.797.466/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária, hipoclorito de sódio hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo, de 2,5% de cloroativo, incolor, lavagem e alvejante de roupa, banheiro, pias. Embalagem plastica de 01 litro, opaca dotada de tempa com lacre, com 12 pacotes.	Caixa	240	R\$ 12,95	R\$3.108,00
2	Papel higiênico, branco, macio, dupla folha picotado, de alta qualidade, em rolo com, no mínimo, 30 metros, fardos com 30 pacotes.	Fardo	100	R\$ 58,40	R\$5.840,00
3	Cesto plástico, telhado, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça, capacidade para 10 litros. Com registro do Inmetro.	Unidade	50	R\$ 5,65	R\$ 282,50
4	Papel higiênico, rolo folha simples e gofrada, sem perfume, medindo 30m x 10 cm, fabricado com papel 100% fibras naturais virgens(não transgênicas e não reciclados). Com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente, contendo 64 rolos (16 pacotes de 4 Rolos cada).	Fardo	10	R\$ 23,85	R\$ 238,50
5	Rodo de base plástica de no mínimo 40 cm, com duas borrachas pretas, espessura não inferior a 03 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana a primeira com rosqueamento em plastificado, com rosqueamento em plástico, mínimo 1,10 cm. OBS/: no rodo e/ou na embalagem deverá constar ad seguintes informações: nome do fabricante com numero inscrição de seu CNPL, composição e telefone de contrato para esclarecimento de dúvidas.	Unidade	50	R\$ 3,85	R\$ 192,50
6	Saco lixo 100 l de uso domestico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	100	R\$ 13,95	R\$1.395,00
7	Pano de chão – pano de limpeza, tipo saca, medindo 80 cmx 50 cm.	Unidade	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
8	Guardanapo de papel no tamho 30 x 31 cm, embalagem com 50 folhas	Pacote	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00
9	Desodorizado de ambiente em aerosol, diversas fragrâncias, frasco com 360ml.	Unidade	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
10	Lustra moveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em moveis e superfícies lisas, aromas diversos, frasco em plastico de 200 ml com bico econômico, a embalagem devera conter externamente os dados de identificação. Procedência, numero do lote, va	Unidade	25	R\$ 3,45	R\$ 86,25
TOTAL				R\$ 12.288,75	

VIGÊNCIA: 08/06/2022 A 31/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2022; ATIVIDADE/PROJETO: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; VALOR GLOBAL: R\$ 12.288,75 (DOZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) DATA: NATAL, 08 DE JUNHO DE 2022. ASSINATURAS: VEREADOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE /PRESIDENTE – PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE/ CONTRATANTE E ANA CLEIDE DE ARAÚJO PEREIRA LTDA /CONTRATADA.

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo